

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - Análise técnica da Proposta - FULL TIME EMPREENDEMENTOS LTDA - Grupo 1

2 mensagens

**Colic** <colic@tjam.jus.br>

19 de junho de 2026 às 11:29

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Licitante: FULL TIME EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ n.º 17.991.542/0001-76

Referência: Grupo 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:


1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **19/06/2026, às 12:00h**.


Atenciosamente,

André Luis da Paixão e Silva  
Membro da Coordenadoria de Licitação

### 3 anexos

 **PROPOSTA 212 PE 900322026-925866 - EAM - DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS.pdf**  
397K

 **Hollyland Lark M2 Microfone de Lapela sem Fio.pdf**  
1113K

 **Microfone Shure BLX24BRSM58 Frequencia J10 Sem Fio Dinamico Cardioide Preto.pdf**  
247K

**Igor de Vasconcellos Dias Mendonca** <igor.mendonca@tjam.jus.br>

19 de junho de 2026 às 11:48

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Bom dia,

Segue a análise técnica referente à proposta da empresa Full Time, referente ao Grupo G1 do PE032/2026.

**1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?**

Descrições analisadas. Catálogos não encontrados.

Empresa enviou links, aparentemente da Amazon, que não funcionam.

**Item 01, Microfone de Lapela Sem Fio, marca Hollyland, modelo Lark M2**

O Termo de Referência exige, dentre os requisitos do Item 01, recurso de gravação interna no transmissor, redigido em paridade com os demais parâmetros técnicos obrigatórios do campo de descrição.

A página oficial do fabricante Hollyland apresenta a seção de especificações completa do equipamento, **sendo integralmente silente quanto à existência de memória interna ou de armazenamento embarcado no transmissor**.

A seção Notas da página oficial do fabricante é categórica quanto à arquitetura do equipamento, é de captação no TX, transmissão sem fio ao RX e gravação no dispositivo conectado, sem memória embarcada no transmissor.

<https://www.hollyland.com/pt-br/download/lark-m2>

**Item 02, Microfone Microfone Shure BLX24/SM58**

Descrição analisada.

**3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?**

Não. A desconformidade identificada no Item 01 (ausência de recurso de gravação interna no transmissor) decorre de característica construtiva fixa do modelo Hollyland Lark M2, é insanável por diligência documental.

Como o critério de adjudicação é por grupo, o Item 01 compromete definitivamente o Grupo 1.

Diante do exposto, esta Seção entende não haver providência saneadora apta a restabelecer a aceitabilidade do Grupo 1. Recomenda-se a desclassificação da proposta e a convocação do licitante subsequente.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]